DECRETO Nº 14.428, DE 24.11.2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei nº 4.810, de 24 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, alínea a, e §2º do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03		DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17.122		Administração Geral
17.122.0048		APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.46.00	787	Auxílio-Alimentação.....R$ 4.000,00
1.501.000.0000	Outros	Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00
17.512		Saneamento Básico Urbano
17.512.0050		ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA

3.1.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores.....R$ 1.800,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 1.800,00

TOTAL:.....R$ 5.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA

3.3.90.92.00 822 Despesa de Exercícios Anteriores.....R$ 1.800,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 1.800,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.3.90.46.00 857 Auxílio-Alimentação.....R$ 4.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

TOTAL:.....R$ 5.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 24 de novembro de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Diretor - Geral do DMAES